



LIDO EM 10/06/24  
M.  
ASSINATURA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 063/2024/GAB

Juti-MS, 03 de junho de 2024.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 008/2024.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 008/2024, que ***“Dispõe sobre a criação de loteamentos de interesse social no município de Juti-MS e dá outras providências”***, para apreciação desta Casa de Leis.

Solicito aos Senhores Vereadores especial atenção ao presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência<sup>1</sup>**, em razão da importância do assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Nelson Gonçalves Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI**  
PROTOCOLO Nº 531  
DATA 06/06/24 HORAS 11:54  
M.  
ASSINATURA

<sup>1</sup> Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 008/2024**

***"Dispõe sobre a criação de loteamentos de interesse social no município de Juti-MS e dá outras providências."***

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica delimitado como de interesse social a criação do loteamento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, composto inicialmente de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, a serem construídas nas Quadras 159-B, 160-B e parte da 161-B, situada no perímetro urbano de Juti-MS, parte da matrícula n.º 11.125.

**Art. 2º** Fica delimitado como de interesse social a criação do loteamento habitacional do Programa Lote Urbanizado, com área de 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), Quadra 168, situada no perímetro urbano de Juti-MS, composto de 25 (vinte e cinco) lotes de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada, e de área institucional de 3.750,00m<sup>2</sup> (três mil setecentos e cinquenta metros quadrados), destinada a construção de uma Unidade Básica de Saúde, matrículas n.º 22.097, 22.098, 22.099, 22.100, 22.101, 22.102, 22.103, 22.104, 22.105, 22.106, 22.107, 22.108, 22.109, 22.110, 22.111, 22.112,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

22.113, 22.114, 22.115, 22.116, 22.117, 22.118, 22.119, 22.120, 22.121 e 22.122.

**Art. 3º** A infraestrutura referente aos serviços de energia elétrica, iluminação pública, água e esgoto serão executados pelas respectivas concessionárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti  
Gabinete do Prefeito

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 008/2024**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal n.º 008/2024 que *“Dispõe sobre a criação de loteamentos de interesse social no município de Juti-MS e dá outras providências”*.

Para tanto, anoto que o referido projeto trata da criação de loteamentos de interesse social dos programas Minha Casa, Minha Vida e Lote Urbanizado, objetivando a execução dos serviços de infraestrutura de energia elétrica, iluminação pública, água e esgoto pelas respectivas concessionárias.

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para o presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2023/2024

|                                           |
|-------------------------------------------|
| PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2024      |
| AUTORIA DO PODER EXECUTIVO                |
| COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO |

## PARECER DO RELATOR

**REFERENTE:** Projeto de Lei Municipal nº 008/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"Dispõe sobre a criação de loteamentos de interesse social no município de Juti-MS e dá outras providências"**

Os vereadores apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, são a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS** do referido projeto, por o mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de Junho de 2024.

Edmauro da Cruz Libert  
Relator

## DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

  
Luzia Aparecida Araújo Rocha - Presidente

☒ Favorável ( ) Contrário

  
Vando Adão Claudino - Revisor

☒ Favorável ( ) Contrário



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000  
Telefones: (67) 3463-1400/3463-1489  
e-mail: c.m.juti@uol.com.br  
Biênio 2023/2024

Ofício nº080/2024-GAB/PRES/CMJ/DA

Juti-MS, 18 de Junho de 2024.

À Sua Excelência Senhor.  
**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Juti/MS

**Assunto: "Autografo de Lei Ordinário nº. 007/2024"**

Excelentíssimo Prefeito,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, encaminho à sua Excelência o Autógrafo de Lei nº 008/2024, referente ao Projeto de Lei Ordinária n. 008/2024 que *"Dispõe sobre a criação de loteamentos de interesse social no município de Juti-MS e dá outras providências"* devidamente aprovado por unanimidade, seguindo todos os trâmites regimentais, para vossa sanção e providências necessárias.

Sendo só o de momento, externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Marcela Santana Zanuni  
Diretora Administrativa

**MARCELA SANTANA ZANUNI**

*Recebi*

18/06/24





BIÊNIO  
2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JUTI**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000

E-mail [c.m.juti@uol.com.br](mailto:c.m.juti@uol.com.br) Fone: (67) 3463-1489

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº007/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº008/2024  
AUTORIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

*“Dispõe sobre a criação de loteamentos de interesse social no município de Juti-MS e dá outras providências.”*

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica delimitado como de interesse social a criação do loteamento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, composto inicialmente de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, a serem construídas nas Quadras 159-B, 160-B e parte da 161-B, situada no perímetro urbano de Juti-MS, parte da matrícula n.º 11.125.

**Art. 2º** Fica delimitado como de interesse social a criação do loteamento habitacional do Programa Lote Urbanizado, com área de 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), Quadra 168, situada no perímetro urbano de Juti-MS, composto de 25 (vinte e cinco) lotes de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada, e de área institucional de 3.750,00m<sup>2</sup> (três mil setecentos e cinquenta metros quadrados), destinada a construção de uma Unidade Básica de Saúde, matrículas n.º 22.097, 22.098, 22.099, 22.100, 22.101, 22.102, 22.103, 22.104, 22.105, 22.106, 22.107, 22.108, 22.109, 22.110, 22.111, 22.112, 22.113, 22.114, 22.115, 22.116, 22.117, 22.118, 22.119, 22.120, 22.121 e 22.122.

**Art. 3º** A infraestrutura referente aos serviços de energia elétrica, iluminação pública, água e esgoto serão executados pelas respectivas concessionárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nelson Gonçalves Rodrigues', is written over a horizontal line.

**NELSON GONÇALVES RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****ERRATA REGISTRO DE PREÇO**

Resultado do Pregão Presencial SRP, Publicado no Diário Oficial nº3595, página nº173, no dia 23 de maio de 2023, onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI, leia-se: AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FERRAGENS PARA ATENDER OS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE JUTI

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 697/2024**

“ Dispõe sobre a criação de loteamentos de interesse social no município de Juti-MS e dá outras providências . ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica delimitado como de interesse social a criação do loteamento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, composto inicialmente de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, a serem construídas nas Quadras 159-B, 160-B e parte da 161-B, situada no perímetro urbano de Juti-MS, parte da matrícula n.º 11.125.

**Art. 2º** Fica delimitado como de interesse social a criação do loteamento habitacional do Programa Lote Urbanizado, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), Quadra 168, situada no perímetro urbano de Juti-MS, composto de 25 (vinte e cinco) lotes de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada, e de área institucional de 3.750,00m² (três mil setecentos e cinquenta metros quadrados), destinada a construção de uma Unidade Básica de Saúde, matrículas n.º 22.097, 22.098, 22.099, 22.100, 22.101, 22.102, 22.103, 22.104, 22.105, 22.106, 22.107, 22.108, 22.109, 22.110, 22.111, 22.112, 22.113, 22.114, 22.115, 22.116, 22.117, 22.118, 22.119, 22.120, 22.121 e 22.122.

**Art. 3º** A infraestrutura referente aos serviços de energia elétrica, iluminação pública, água e esgoto serão executados pelas respectivas concessionárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO****CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023 – PROCESSO Nº 035/2023**

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, comunica aos interessados o resultado da chamada pública abaixo, nos termos do Decreto n. 039/2022, de 27 de Setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de Setembro de 2022 e a Lei Federal nº14.133/21 e demais alterações em vigor.

**OBJETO:** Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS.

Consoantes normas disciplinadoras do edital epigrafado, na melhor forma processual, a comissão conforme ata do certame em referência julgou as documentações e concluiu pelo deferimento das seguintes empresas, como segue:

| Empresa                             | CNPJ               |
|-------------------------------------|--------------------|
| CLINICA DIAS LOPES LTDA             | 41.383.693/0001-26 |
| CLINICA MEDICA VIEIRA DE SOUZA LTDA | 53.685.342/0001-59 |

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, aos interessados fica os autos com vistas franqueada junto ao setor de licitação do município de Juti.

Por conseguinte, obedecendo aos tramites legais, o processo será submetido à autoridade competente para providências legais cabíveis.

**LAÍS BARROS DE SOUZA**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Juti - MS, 18 de Junho de 2024.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**ERRATA**

O 2º termo aditivo ao contrato nº097/2022, publicado no Diário Oficial nº3609, no dia 13 de junho de 2024, página nº147, onde se lê: Pregão Presencial nº012/2022, leia-se: tomada de preço nº012/2022.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza